



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(do Senhor Deputado Fábio Felix)

Requer informações a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, a respeito das transferências dos benefícios advindos do Programa DF sem Miséria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Territórios:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, sejam solicitadas à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal as seguintes informações:

1. Se as transferências dos valores correspondentes ao Programa DF sem Miséria estão sendo realizadas regularmente;
2. Se estão ocorrendo irregularidades ou atrasos na transferência dos valores aos beneficiários;
3. Se há previsão para a regularização dos pagamentos em atraso.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Pela Superação da Extrema Pobreza – DF sem Miséria, foi estabelecido pela Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 33.329 e suas alterações. Atualmente, a referida política pública visa complementar o benefício recebido pelas famílias do DF até que seja atingido o valor de renda per capita de R\$ 140,00. O valor das complementações pode variar de R\$20,00 a R\$ 960,00, dependendo das peculiaridades de cada família alcançada pelo programa.

Ocorre que desde o mês de maio, beneficiários do Programa DF sem Miséria têm reportado irregularidades no pagamento do auxílio. Ora, sabe-se que a renda mínima emergencial, instituída pela Lei 6.573/20, impôs determinados critérios para a percepção do benefício, segundo disposto no artigo 4º do Decreto nº 40.750, Dde 12 de maio de 2020. O beneficiário da renda emergencial não pode, por exemplo, estar inscrito em outros programas de transferência de renda como o Bolsa Família, o DF sem Miséria, o Bolsa Alfa, dentre outros. No entanto, a instauração do Programa de Renda Emergencial não exonera o GDF do pagamento de outros Programas em vigência, a exemplo do DF sem Miséria.

Diante do exposto, e das notícias cada vez mais frequentes sobre os atrasados no pagamento do benefício mencionado, encaminhamos este Requerimento de Informações com o objetivo de tornar evidente os motivos das irregularidades narradas.

FÁBIO FELIX

Deputado



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 02/06/2020, às 14:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0129315** Código CRC: **73F32361**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00019302/2020-85

0129315v4



PROPOSIÇÃO - RQ 1552/2020

LIDO EM: 09/06/2020

Brasília, 09 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 09/06/2020, às 16:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0134566 Código CRC: AA8BA14C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00019302/2020-85

0134566v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 09 de junho de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 12/06/2020, às 08:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0134569** Código CRC: **D817612D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00019302/2020-85

0134569v2